



Nº Procedimento 2950312  
 Nº Contrato 3757706  
 Nº Relatório 4784503  
 Data Submissão 11-10-2017 11:20:51  
 Autor Sandra Manuela Penarroias Fernandes  
 Camelo

## Relatório de Formação do Contrato

### Informação Inicial do Contrato

Entidade(s) Adjudicante(s) - NIF, Nome, País	506647498, Município de Alfândega da Fé, Portugal
Procedimento de contratação centralizado – destina-se à satisfação de necessidades de várias Entidades?	Não
Tipo Procedimento	Ajuste directo
Tipo(s) de contrato	Aquisição de serviços
Identificação do contrato	Auditoria e Certificação Energética de Edifícios Municipais
Objeto do contrato	O objeto principal a Aquisição de Serviços para o desenvolvido de um serviço integrado que permita conhecer o atual desempenho energético - ambiental de quatro edifícios municipais (Paços do Concelho, Casa da Cultura – Mestre José Rodrigues , Escola EB1 e Biblioteca Municipal) bem como identificar as potenciais medidas de melhoria desse desempenho e de redução da fatura associada aos usos de energia.
Procedimento destinado à satisfação de necessidades no âmbito de	Outras atividades, que não as anteriores, enquanto entidade adjudicante prevista no art.º 2º do Código dos Contratos Públicos
Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato	Artigo 20.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos
Prazo de execução do contrato (dias)	60 dias
Preço base s/IVA (€)	9.750,00 €
Valor estimado do(s) contrato(s) (s/IVA)	-
Preço contratual s/IVA (€)	9.400,00 €
Data da decisão de adjudicação	28-09-2017 00:00:00
Data da celebração do contrato	09-10-2017 00:00:00
Fundamentação para o recurso ao Ajuste Direto	ausência de recursos próprios
Entidade(s) Adjudicatária(s) - NIF, Nome, País	509159397, Rui Pedro Dantas Pereira, Lda, Portugal
CPV's   Valor	* 79132000-8 - Serviços de certificação, 9,400.00 €
Local de execução das principais prestações objeto do contrato - País, Distrito, Concelho	Portugal, Braganca, Alfandega da Fé
Documentos	relatório.pdf

### Relatório de Formação de Contrato

ENCPE 2020 - Inclui critérios ambientais?	Não
ENCPE 2020 - Fundamentação	À luz do ponto 3 do Anexo da Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2016, de 29/07 de 2016, a adoção das especificações ou critérios ecológicos previstos, é para já facultativa para as Autarquias locais.
Observações	-

Emitido via portal base a 11-10-2017 11:19:31 por Sandra Manuela Penarroias Fernandes Camelo.